

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA-MG.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA II - GINECOLOGISTA

O IDECAN, organizadora do concurso público de Mariana – MG comunica aos interessados que, após verificação de inconsistência nos objetos de avaliação das provas, decidiu-se pela retificação e republicação do gabarito oficial, para o cargo supracitado.

Ressalta-se que a qualquer tempo, verificada a ocorrência de erro material que possa eivar o ato administrativo, é lícito à Administração Pública rever seus próprios atos, retificando-os, a bem do Interesse Público.

“EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido” (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)

Verificada a ocorrência de erro material sanável na publicação dos resultados, procedeu-se o reexame do gabarito oficial de modo afastar qualquer eventual alegação de irregularidade nos atos relativos ao certame em evidência.

O IDECAN reafirma o compromisso de tratar todos os processos seletivos e concursos públicos sob sua responsabilidade de forma técnica, de acordo com a legislação vigente e com os princípios norteadores da atividade administrativa.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, no estrito objetivo de garantir a transparência e a lisura do certame, a Banca Examinadora decide pela retificação e republicação do Gabarito Oficial do cargo supracitado, nos termos do Anexo Único.

10 de março de 2014.

IDECAN

ANEXO ÚNICO – GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Questão 29 - Alterada para a alternativa A.

Houve erro material na divulgação do gabarito definitivo que informou a alternativa B, quando o correto seria A. De acordo com o Ministério da Saúde, a determinação da necessidade de reanimação e a avaliação de sua eficácia dependem da avaliação simultânea de dois sinais: respiração e frequência cardíaca (FC).

Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01-	D	11-	A	21-	B	31-	A
02-	D	12-	E	22-	A	32-	A
03-	D	13-	D	23-	D	33-	D
04-	D	14-	#	24-	E	34-	D
05-	C	15-	B	25-	B	35-	C
06-	A	16-	C	26-	D	36-	E
07-	A	17-	D	27-	B	37-	A
08-	D	18-	D	28-	E	38-	E
09-	C	19-	B	29-	A	39-	E
10-	B	20-	E	30-	A	40-	D

Cargo: MÉDICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA II - GINECOLOGISTA

Questão 22 – Anulada.

Existe divergência na literatura médica, sendo as fontes citadas pelo recurso respeitadas e importantes no âmbito da Ginecologia e Obstetrícia. A primeira assertiva da questão afirma que a dismenorréia primária tende a desaparecer com a gestação e o parto. Essa afirmativa encontra-se incorreta de acordo com atualização da FEBRASGO publicada na revista FEMINA em 2007 e encontra-se correta quando consideramos o Manual de Ginecologia e Obstetrícia da SOGIMIG. Dessa forma a questão será anulada.

Fonte:

- Manual de Ginecologia e Obstetrícia SOGIMIG – 5 Edição. SOGIMIG (Associação de Ginecologistas e Obstetras de Minas gerais).Capítulo 9- Dismenorréia. P 73-81.
- Femina,35(12).P.789-795.Setembro de 2007.Título: Dismenorréia e endométrio.

CARGO: MÉDICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA II –
GINECOLOGISTA

01-	C	11-	C	21-	D	31-	A
02-	C	12-	D	22-	#	32-	A
03-	D	13-	E	23-	B	33-	D
04-	C	14-	B	24-	B	34-	D
05-	#	15-	B	25-	C	35-	C
06-	D	16-	E	26-	C	36-	E
07-	A	17-	D	27-	D	37-	A
08-	C	18-	C	28-	B	38-	E
09-	E	19-	A	29-	C	39-	E
10-	E	20-	B	30-	B	40-	D

- **As questões com # foram anuladas;**
- **As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;**
- **As demais questões permaneceram inalteradas.**